ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 051/2025

DE 20 DE MARÇO DE 2.025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento público municipal, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme segue:

I
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.220 - Manutenção dos Serviços de Apoio a Educação
Despesa 518 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 27103210 - Superávit Financeiro - Transferência Especial dos Estados - 2.710.3210
R$ 7,50

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 20 de março de 2.025.

EMERSON MAAS:00762294914

Assinado de forma digital por EMERSON MAAS:00762294914
Dados: 2025.03.20 16:26:08 -03'00'

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

JOACIR IENTZ:75007010987

Assinado de forma digital por JOACIR IENTZ:75007010987
Dados: 2025.03.20 16:27:29 -03'00'

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento